



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 17 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0743, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 02-A e 08-B, da Quadra 90, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 02-A, com área de 154,50m², situado na Avenida Paraíba; Lote 08-B, com área de 157,875m², situado no fundo do lote 08-remanescente, ambos da Quadra 90, desta cidade, perfazendo uma área total de 312,375m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2022, firmado pelo R.T. ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, CREA-TO 205103/D, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20220344406, em 04.02.2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias, do mês de junho de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal